

INDICA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO JARDIM II, LOCALIZADO NO

<i>Estado de Mato Grosso</i> <i>Assembléia Legislativa</i>		
<i>Despacho</i>	<i>Protocolo</i>	<i>_____Indicação_____</i> <i>N.º _____/2013</i>
<i>Autor: DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO - 2º Secretário da AL</i>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AOS SENHORES SECRETÁRIOS, FRANCISCO DALTRO, SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E O SENHOR ANANINAS MARTINS DE SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO JARDIM II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia aos senhores Secretários, Francisco Daltro, Secretário de Estado das Cidades e o senhor Ananinas Martins de Souza Filho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a necessidade de construção de um campo de futebol society no bairro Jardim II, localizado no município de Nova Mutum.

Sala das Sessões, em / /2013.
DILMAR DAL BOSCO
Deputado Estadual - 2º Secretário da AL
DEMOCRATAS

04/12/2013

J U S T I F I C A T I V A

O município de Nova Mutum está localizado a 260 km (duzentos e sessenta) quilômetros da Capital do Estado, possui uma população aproximada de 31.440 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta) habitantes, em uma extensão territorial de 9.538 km² (nove mil quinhentos e trinta e oito) quilômetros quadrados.

A presente indicação tem como escopo a construção de um campo de futebol society para atender os moradores do bairro Jardim II, localizado no município supracitado.

O bairro Jardim II é um bairro muito populoso e os moradores vêm reivindicando esse Campo de Futebol para o entretenimento dos que lá habitam.

O benefício da instalação de um campo de futebol society contribuirá com o crescimento educacional e cultural de toda a população do bairro Jardim II, proporcionando com a prática do desporto e do lazer a inclusão social de crianças e adolescentes que não dispõe de recursos para freqüentar academias e centro particulares.

Assim, nós, como representantes do povo neste parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certo de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.